

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 143/93

CERTIFICO E DOU FÉ, que o Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, em Sessão Administrativa hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Juiz SEVERINO MARCONDES MEIRA, presentes os Excelentíssimos Senhores Juízes paulo montengro pires, GERALDO TEIXEIRA DE CARVALHO, TARCÍSIO DE MIRANDA MONTE, RUY BEZERRA CAVALCANTI JÚNIOR Classista Representante dos Empregadores e JOSÉ DIONÍZIO DE OLIVEIRA Classista Representante dos Empregados apreciando os autos do PROC. TRT MA-056/93, R E S O L V E U, por maioria, instaurar um processo administrativo objetivando a apuração dos fatos objeto da Exposição de Motivos nº 233/93, contra os votos dos Juízes Geraldo Teixeira de Carvalho, e José Dionízio de Oliveira que determinavam o seu arquivamento por falta de objeto ou justa causa.

OBS: Embora ausentes, os Juízes Aluísio Rodrigues e Gil Brandão Libânio, já haviam prolatado seus votos na sessão anterior, em consonância com o § 4º do Art. 85 do Regimento Interno.

Convocado o Juiz Tarcísio de Miranda Monte, nos termos do Artigo 30 do Regimento Interno.

Sala das Sessões, 13 de dezembro de 1993.

ROBERTSON EUGÊNIO PEREIRA DE MELO

Secretário do Tribunal Pleno